



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0024843-10.2016.8.16.0014

1) HOMOLOGO, a fim de que surta os efeitos jurídicos e legais respectivos, o acordo noticiado pelos litigantes (seq. 270.2).

CANCELO a hasta publica designada (ev. 257). Cientifique-se incontinenti o Sr. Leiloeiro.

Resta consignado, desde logo, que as despesas processuais recaem sobre a executada, inclusive as concernentes ao profissional nomeado (ev. 229, item "2.h").

2) SUSPENDO o curso do procedimento até 29/08/2025, conforme art. 922, do CPC.

Atingida tal data, diga a exequente, em 48h, sob pena de extinção.

Intimem-se. Dil. Nec.

Londrina, 24 de junho de 2025.

João Marcos Anacleto Rosa
Magistrado

